

Resolução nº 548
De 06 de junho de 1993

Reestrutura os órgãos de execução do Ministério Público que menciona e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a manifestação favorável do Órgão Especial do Colégio de Procuradores,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reestruturadas as Curadorias de Justiça Regionais de Jacarepaguá e Madureira, da Comarca da Capital, com a nomenclatura e o âmbito de atuação indicados no Quadro Anexo.

Art. 2º - As modificações estabelecidas no artigo anterior passarão a vigorar, à medida em que vagarem os órgãos de atuação, resguardado o direito de seus atuais ocupantes e ressalvada a hipótese de concordância expressa com a nova divisão de atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS SILVA BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça